



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 320/2023

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 503.999,75 (Quinhentos e três mil, novecentos noventa e nove reais, setenta e cinco centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
2767	2022	FUNERARIA NOVA CANAA LTDA	15.848,00
2866	2022	FUNERARIA NOVA CANAA LTDA	16.921,73
3229	2022	VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP	5.432,00
3753	2022	A L CONSTRUCOES EIRELI-EPP	367.350,60
3754	2022	A L CONSTRUCOES EIRELI-EPP	94.567,42
4076	2022	SC GEOMATICA - ENGENHARIA E	2.960,00
4118	2022	DELBA VICENTINI CREMASCO	920,00
Soma			503.999,75

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Dezembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL